

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Augusto Gomes

Aviso n.º 985/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Augusto Gomes, Matosinhos, a lista de antiguidade do pessoal não docente ao qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso n.º 986/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola B-2, 3 Augusto Moreno as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Boticas

Aviso n.º 987/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Boticas de que se encontra afixada no *hall* de entrada a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo Pereira Barroso*.

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Aviso n.º 988/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento bem como nas escolas que integram o mesmo as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização destas listas cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Tavares Moreira*.

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Aviso n.º 989/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

Escola Secundária do Castelo da Maia

Aviso n.º 990/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira*.

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 991/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

Escola Secundária Joaquim de Araújo

Aviso n.º 992/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lamego

Aviso n.º 993/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Duarte Mirandela da Costa*.

Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 994/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito do Nascimento Carabineiro*.

Escola Secundária do Morgado de Mateus

Aviso n.º 995/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária do Morgado de Mateus, Vila Real, a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas

Aviso n.º 996/2006 (2.ª série). — Faz-se público que em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente

das escolas n.ºs 266 383, 266 802, 275 499, 276 388, 241 740, 249 178 e 251 781 e dos jardins-de-infância n.ºs 617 635, 631 358, 626 090, 626 351, 631 759 e 609 900, pertencentes ao Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas, Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

No prazo de 30 dias são aceites reclamações.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estêvão*.

Escola Secundária/3 de Oliveira do Douro

Aviso n.º 997/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nos *placards* dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes

Aviso n.º 998/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da Escola E. B. 2/3 de Paredes a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Rodrigues Pinheiro Guimarães*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

Aviso n.º 999/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas se encontram afixadas no *placard* da entrada do bloco administrativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Rates.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Vilas Maia*.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 1000/2006 (2.ª série). — Encontram-se afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espoieira Cadilhe*.

Escola Secundária de Sá de Miranda

Aviso n.º 1001/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária de Sá de Miranda a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Fausto Alves Farinha*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara

Aviso n.º 1002/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fânzeres as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Mamede de Infesta

Aviso n.º 1003/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Maria Manuela Sá a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Lopes*.

Escola Secundária de São Pedro da Cova

Aviso n.º 1004/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Aviso n.º 1005/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado*.

Escola Secundária Tenente-Coronel Adão Carrapatoso

Aviso n.º 1006/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da Escola Secundária Tenente-Coronel Adão Carrapatoso a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação.

9 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Torre de Dona Chama

Aviso n.º 1007/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos Serviços Administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.